浴里浴

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

2° TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 001 DO ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE, E DE OUTRO, COMO CONTRATADO, A EMPRESA SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O presente Termo Aditivo, celebrado em decorrência do **Processo de Licitação nº. 011/2017** realizado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 006/2017, entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO **DE CAMUTANGA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.948.778/0001-80, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, centro, Camutanga/PE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Armando Pimentel da Rocha, portador do RG nº 4.103.219 SSP/PE e do CPF nº 611.922.064-15, residente e domiciliado na Rua Pedro Albuquerque Uchoa, nº. 365, centro, Camutanga/PE, e como CONTRATADA, a empresa SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.472.202/0001-61, com sede na Rua Professor José Cândido Pessoa, nº. 1544, Apto 01, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.030-020, neste ato legalmente representada pela titular da empresa a Sr.ª Valdecira Paixão da Silva, brasileira, solteira, analista contábil, portador da Carteira de Identidade nº. 4.648.796-SDS/PE e do CPF nº 882.668.424-34, residente e domiciliada à Avenida D, nº. 280, Apto 409, Bloco 06, Rio Doe, Olinda/PE, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis de nºs. 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99. O contrato original tem por objeto a Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software voltado para a gestão pública tendo como objetivo a locação do(s) sistema(s) de 1 – Contabilidade – Empenho Prévio, 2 – Folha de Pagamento, 3 – Nota Fiscal Eletrônica, 4 – Tributário e 5 – Protocolo on-line, 5 – Patrimônio, 6 – Portal de Transparência, 7 – Arquivo Digital, para atender as necessidades técnicas e operacionais da Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Fundo Previdenciário da Prefeitura Municipal de Camutanga-PE, constantes do Edital do Pregão Presencial nº 006/2017, Processo Licitatório nº 011/2017.

O presente aditivo reger-se-á de acordo com os seguintes termos e considerações:

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços objeto do Contrato Administrativo em epígrafe;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazos contratuais para finalização do objeto, devidamente justificado na solicitação;

CONSIDERANDO o permissivo no art. 57 da Lei nº 8.666/93, previsto na Cláusula Terceira do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

CONSIDERANDO a anuência das partes;

As partes contratantes resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente termo aditivo tem como objetivo:

I – O **prazo de vigência** do contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contatos a partir da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente Termo Aditivo.

Camutanga-PE, 11 de julho de 2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA
Contratante

SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Testemunhas:		
	CPF/MF·	CPF/MF·